



Projeto de Lei nº 46 / 2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 765.000,00 (setecentos sessenta e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 765.000,00 (setecentos sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Educ. e Cultura-SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentária:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
02.25.03	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
02.25.03.12.361.0020	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.361.0020.1298	CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL
4.4.90.51 FICHA: 505	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 765.000,00
Total do Crédito	R\$ 765.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 765.000,00 (setecentos sessenta e cinco mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 765.000,00 (setecentos sessenta e cinco mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura – SEMEC, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

Questão orçamentaria dará através da criação da ficha de nº 505 no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos sessenta e cinco mil reais) como contrapartida respeitando a categoria econômica, necessária para cobrir a despesa relacionada sobre a construção da escola tempo integral, visando aprimorar a qualidade e ensino aonde serão realizadas as atividades educacionais, oferecendo uma jornada escolar estendida, com atividades em dois turnos, com objetivo de proporcionar uma formação mais completa aos estudantes. Essa modalidade busca além do aprendizado tradicional, promove o desenvolvimento de habilidades em diferentes áreas de conhecimentos como atividades culturais, artísticas, lazer e organização social.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação e Cultura – SEMEC, uma vez que faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Maio de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **06/05/2025 08:53:17** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **08W2.2853.3173.U504.4723**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3BC.830** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **06/05/2025 - 07:24:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 07X0.8324.6128.A751.3810

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

